

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 742/2009**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as circunstâncias vivenciadas pela UFRB no seu processo de implantação e expansão, bem como a escassez de docentes em diversas áreas do conhecimento para o exercício de atividades administrativas/pedagógicas, dificultando o cumprimento do estabelecimento no Estatuto da UFRB, no tocante a composição os Colegiados de curso;

**RESOLVE:**


Art. 1º - Fica permitida a participação de docente da UFRB em até dois colegiados de Curso até 2010, quando a UFRB terá atingido o número de professores previsto no Projeto de sua criação.

Art. 2º - Tal permissão se dá exclusivamente em áreas do conhecimento em que comprovadamente inexistem docentes em quantidade suficiente para atender as demandas de formação de Colegiados de Cursos.

Art. 3º - Cabe ao Diretor do Centro informar à PROGRAD tal necessidade e pedir autorização para compor o Colegiado com formato diverso do previsto no Estatuto da UFRB.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruz das Almas, 04 de dezembro de 2009.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor em Exercício